sexta-feira,
05 de setembro de 2014

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano III - Número 209 - Distribuição Gratuita

Centro de Exposições: inauguração acontece hoje



A Secretaria de Cultura e Turismo inaugura na tarde desta sexta-feira, na rodovia Itapira-Lindoia, ao lado do Almoxarifado Municipal, o Centro de Exposições “Dr. José Carlos de Camargo Ferraz”. O prédio será um polo para a difusão das artes itapirenses em suas diversas vertentes, com atendimento para turistas e visitantes locais.

A solenidade de inauguração terá início às 16 horas, com apresentação de grupos locais e exposição de artes e artesanato. A Secretaria de Cultura e Turismo manterá atividades permanentes no prédio, que tem espaços para produção artística e para exposições. Além disso, o Centro de Exposições conta com uma pequena lanchonete, que poderá ser ativada em eventos especiais.

Com a inauguração do Centro, o município dá, através da Secretaria de Cultura e Turismo, mais um passo em sua ação permanente de apoio às manifestações artísticas locais. O nome do espaço homenageia o procurador de Justiça e ex-presidente da Fundação Espírita “Américo Bairral”, José Carlos de Camargo Ferraz, falecido em 2004, que tornou-se célebre em Itapira tanto por sua ação no Ministério Público como junto a um grande número de entidades assistenciais.

Avenida dos Italianos: obras para recuperação completa são iniciadas

Com uma intensa movimentação de homens e máquinas, a Construtora Simoso, contratada pela Prefeitura através de concorrência pública, iniciou nesta quarta-feira, 3, a recuperação do pavimento da Avenida dos Italianos. A obra, que compreende a troca de solo e em seguida a pavimentação, além de serviços complementares, está sendo realizada com recursos do município e vai dar melhores condições de segurança a todos os usuários daquela via.

A Avenida dos Italianos é uma das principais artérias viárias de Itapira. Por estar localizada às margens do Ribeirão da Penha, seu solo tende a sedimentar, provocando ondulações e buracos ao longo de toda a sua extensão. Por esta razão, a recuperação prevê a troca, que proporcionará uma base mais estável para o asfalto que será feito em seguida.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 272

Dispõe sobre a realização de Sessão Solene em homenagem aos 140 anos de fundação da Igreja Presbiteriana Central de Itapira.

CARLOS ALBERTO SARTORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal a realizar uma Sessão Solene em homenagem aos 140 anos de fundação da Igreja Presbiteriana Central de Itapira, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados à comunidade itapirense, no âmbito religioso e social.

Artigo 2º - A homenagem aludida no artigo 1º será agendada e organizada pelo Presidente da Câmara, em dia e horário a serem definidos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 11 de julho de 2014.

CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 11 de julho de 2014.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda - CNPJ: 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 270

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itapirense ao Ilustríssimo estilista Samuel Rafael de Oliveira.

CARLOS ALBERTO SARTORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIRENSE ao ilustríssimo e renomado estilista Samuel Rafael de Oliveira, conhecido profissionalmente por Samuel Cirnansck, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 11 de junho de 2014.

CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 11 de junho de 2014.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ATO DA MESA Nº 05/2014

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 182.000,00.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar à Contabilidade da Casa, nos termos do inciso da Resolução nº 296 de 27 de agosto de 2014, proceder a suplementação de verba orçamentária da Câmara Municipal no valor de R$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais), como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O – 1 - Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ .....R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)
3.3.90.30.00 Material de Consumo ..... R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O – 2 - Poder Legislativo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Total: ..... R$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais)

Artigo 2º - A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução total e parcial das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de R$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e dois mil reais), como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O – 1 - Secretaria da Câmara
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O – 2 - Poder Legislativo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
3.3.90.33.00 Passagens e despesa com locomoção ..... R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais)

Total: ..... R$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais)

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, aos 27 de agosto de 2014.

CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA
1º SECRETÁRIO

JULIANO FELICIANO
2º SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, aos 27 de agosto de 2014.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso publico, para assumirem as respectivas vagas dos cargos públicos que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Lucia Aparecida de Paula	26.395.194-7	Gestor Público IV – Enfermeiro	243/2011
Giovana Ap de Lima Scholz	25.456.929-8	Gestor Público IV – Enfermeiro	243/2011
Daniela Bayod Bianchessi	16.808.264	Professor de Ensino Fundamental I	320/2011
Simone Ap Guerrero Bueno Bellini	12.551.469-4	Professor de Ensino Fundamental I	320/2011

Caso os (as) candidato (as) não assumam os referidos cargos públicos, no prazo acima referido, PERDERÃO O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo (a) aprovado (a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 04 de setembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 273

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Itapirense à ilustríssima professora Sra. Laura Laganá.

CARLOS ALBERTO SARTORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ ITAPIRENSE à ilustríssima professora Sra. Laura Laganá, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Itapirense na área da educação.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 11 de julho de 2014.

CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 11 de julho de 2014.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº.06/2014 - ESTAGIÁRIOS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itapira torna público que em referência ao Edital Nº.06/2014 **ADMINISTRAÇÃO**, após o período de abertura de inscrições, não houve interessados " bolsistas " para o curso, razão pela qual fica o presente edital **CANCELADO**.

Itapira, em 04 de setembro de 2014

Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPIRA
FORO DE ITAPIRA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Praça Coronel Souza Ferreira, s/n.º, ., Centro - CEP 13970-906, Fone: 19 3863 0523, Itapira-SP - E-mail: itapirafaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PMI

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO

((RETR,1BHUM.011.08.05.2014))
EDITAIS
FORO DO INTERIOR
ANEXO FISCAL
ITAPIRA-SP

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) Doutor(a) Pedro Rebello Bortolini, MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Itapira, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de **30** dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda do Município de Itapira, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se o executado relacionado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do mesmo, por edital, por intermédio do qual FICA CITADO de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Antonio Alberto Cutri
Documentos da Executada: CPF: 052.574.748-67
Execução Fiscal nº: 0006468-28.2009.8.26.0272
Ordem nº 511/2009
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 31/12/2006
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1/2009
Exercício: 2006
Valor da Dívida: R$ 267,80 – DEZEMBRO/2009

Itapira, 08 de maio de 2014.

PEDRO REBELLO BORTOLINI
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO REBELLO BORTOLINI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0006468-28.2009.8.26.0272 e o código 7K000000FH8H.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.307, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

"Altera a redação do §1º do artigo 2º e acrescenta o artigo 7º da Lei Complementar nº 4.789/11."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º) O § 1º do artigo 2º da Lei Complementar n.º 4.789, de 02 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
§ 1º - O aumento do faturamento e do número de empregos poderão oscilar em até 10% (dez por cento), desde que haja apresentação de justificativas prévias a serem avaliadas pelo COMDEC (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico)."

Art. 2º) A Lei Complementar n.º 4.789, de 02 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescida do art. 7º, com a seguinte redação:

"Art. 7º) Fica a empresa Rican Industria e Comércio de Embalagens de Papel e Papelão Ltda, autorizada a gravar o imóvel referido no artigo 1º da Lei Complementar nº 4.789, de 02 de setembro de 2011, com ônus real, caso este último corresponda à garantia hipotecária necessária para obtenção e/ou concessão de financiamento, créditos ou parcelamentos destinados à celebração de contrato de empreitada, construção e/ou aquisição de equipamentos, máquinas e demais utensílios para emprego na unidade industrial ou nas demais instalações, previstas nesta Lei Complementar, hipótese na qual fica desde já concedida a autorização do Município de Itapira."

Art. 3º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 03 de setembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

Concursos, Serviços, Endereços públicos e mais
Acesse
www.itapira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.310, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar economicamente a empresa concessionária do serviço público de transporte coletivo, Viação Itajaí Ltda."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar economicamente a empresa concessionária do serviço público de transporte coletivo, Viação Itajaí Ltda., CNPJ nº 08.043.676/0001-74.

Art. 2º) O valor do subsídio será de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), que será pago entre os meses de setembro de 2014 a dezembro de 2014, em 04 (quatro) parcelas, da seguinte forma:

a) R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em setembro;
b) R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em outubro;
c) R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em novembro; e
d) R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em dezembro.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de setembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº.05/2014 - ESTAGIÁRIOS

RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Itapira, torna público que os candidatos abaixo relacionados cumpriram a 1ª fase do Processo Seletivo - Estagiários, em conformidade com o artigo 5.1.1., do Edital nº. 05/2014, sendo considerados **HABILITADOS** para a 2ª fase.

SERVIÇO SOCIAL
AMANDA CRISTINA LOPES OLIVEIRA
LUCIANA GONÇALVES TERNERO
MURIEL HERMENEGILDO DOS SANTOS
TAYNARA FRAGA DOS SANTOS HAMAGUTI

Itapira, em 04 de setembro de 2014

Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.308, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a repassar, sob forma de Subvenção Social, valores à Banda Lira Itapirense."

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, sob forma de subvenção social, recursos financeiros à ***Banda Lira Itapirense***.

Art. 2º) O valor total abaixo será repassado em 04 (quatro) parcelas.

Entidade	Projeto	Recursos Federais
Banda Lira Itapirense	*"Viva a Música"*	R$ 44.000,00
TOTAL		**R$ 44.000,00**

Art. 3º) Deverá o Poder Executivo Municipal:

I - Repassar os valores à entidade, conforme disposição do artigo 2º desta Lei, através da Secretaria de Fazenda;

II - Orientar a Entidade quanto aos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto desta Lei;

III - Assessorar, supervisionar, fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto desta Lei indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, sempre em harmonia com as diretrizes básicas da Entidade, prestigiando sempre autonomia desta em relação ao seu projeto social e a sua própria administração em geral;

IV – Receber e julgar, mensalmente, através da Secretaria de Promoção Social, a prestação de contas parcial, sob pena de ensejar a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação;

V- Receber e julgar até 30 de janeiro do ano subsequente a prestação de contas final.

Art. 4º) Deverá a Entidade beneficiada:

I - Receber os recursos financeiros na medida em que for repassado pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

II - Executar integralmente as ações atinentes às suas atividades finalistas;

III - Assegurar ao Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Promoção Social, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e a avaliação da execução do objeto desta Lei;

IV - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município de Itapira, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas na execução do objeto desta Lei;

V - Prestar contas nos moldes e instruções estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

VI - Recolher aos cofres municipais, quando da Prestação de Contas Final, os eventuais saldos dos recursos repassados e não utilizados, inclusive os provenientes de aplicação financeira;

VII - Manter contabilidade e registro atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações conveniadas à disposição dos órgãos fiscalizadores e, ainda, manter registros contábeis específicos relativos ao recebimento de recursos oriundos do presente termo;

VIII - A meta desta Lei refere-se aos demandatários da Assistência Social e não à meta total de atendimento da Entidade.

Art. 5º) A prestação de contas dos recursos consignados deverá ser feita por meio de Prestação de Contas Parcial e de Prestação de Contas Final, na seguinte conformidade:

I - A prestação de contas parcial deverá ser apresentada à Prefeitura, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, através de Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período, Relatório de Acompanhamento Financeiro sucinto, Relatório de Acompanhamento Financeiro, detalhando os gastos;

II - A prestação de contas final deverá ser apresentada a Prefeitura, até 30 de janeiro do ano subsequente, apresentando documentos relacionados na Instrução nº 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos das exigências contidas na Lei Federal nº 4.320/64, bem como na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º) Os recursos provenientes desta Lei deverão ser aplicados em despesas de custeio;

Art. 7º) Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAPIRA, 03 de setembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.309, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
17512027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2056		Manutenção da Coleta Seletiva e do Aterro Sanitário		
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	150.000,0

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação de receitas não previstas e de repasses do Governo Estadual através da Secretaria de Meio Ambiente/FECOP.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de setembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 139, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

"Autoriza o uso do Recinto Agropecuário a título transitório e sem ônus, para o fim que especifica"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento nº 6818/14 protocolado pela F. A. OLIVEIRA GOUVEIA ME, empresa parceira para realização dos shows comemorativos aos 194º Aniversário de Itapira;

CONSIDERANDO as providências a serem tomadas pela requerente para viabilizar a realização do referido evento;

CONSIDERANDO os termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itapira;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica autorizada a empresa **F. A. OLIVEIRA GOUVEIA ME**, CNPJ nº 20.142.330/0001-29, com sede na Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, nº 28, na cidade de Mogi Mirim-SP, a usar, a título transitório e sem ônus, o Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, nº 570 – Vila Penha do Rio do Peixe, **no dia 19 de outubro de 2014, a partir das 14:00 horas**, para as providências decorrentes da realização do **"Super Show Transamérica em comemoração ao 194º Aniversário de Itapira"**, permitindo a mesma explorar o estacionamento e o comércio, podendo ser instaladas somente barracas contratadas pela responsável pelo evento.

Art. 2º) A empresa autorizada ficará responsável:

I - pelo zelo, segurança, fechamento das dependências e pela conservação da área objeto do uso, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos eventualmente causados ao imóvel;

II - pela segurança dos participantes, respondendo por quaisquer danos que venha a ocorrer a terceiros; e

III – por requerer, junto aos Órgãos competentes, as Licenças necessárias para a realização dos shows, bem como apresentar guia comprovando o recolhimento da taxa do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.

Parágrafo único - Fica proibida a empresa a dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 3º) A entrada ao evento será gratuita condicionada à entrega de 1 (um) quilo de alimento não perecível, por pessoa, que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapira.

Art. 4º) A Prefeitura Municipal de Itapira, por intermédio das Secretarias Municipais, fica autorizada a dar o apoio necessário à execução do evento colimado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de setembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº.05/2014 - ESTAGIÁRIOS

ENTREGA DE HISTÓRICO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Itapira, torna público que os candidatos abaixo relacionados deverão providenciar a entrega do " **HISTÓRICO ESCOLAR DA FACULDADE ",** em conformidade com o Item 5.1.2 do Processo Seletivo - Edital Nº. 05/2014, no período de **09** a **12** de **setembro**, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs, no Departamento de Serviços Administrativos, sito a Rua João de Moraes - 490 - centro sede da Prefeitura Municipal, em envelope lacrado.

SERVIÇO SOCIAL
AMANDA CRISTINA LOPES OLIVEIRA
LUCIANA GONÇALVES TERNERO
MURIEL HERMENEGILDO DOS SANTOS
TAYNARA FRAGA DOS SANTOS HAMAGUTI

Itapira, em 04 de setembro de 2014

Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 141, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.100.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.209, de 19 de dezembro de 2013, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	120.000,00
020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	30.000,00
020201		**SECRETARIA DE GOVERNO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	20.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	50.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMETÁRIO	R$	2.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	35.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	72.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339093	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	60.000,00
020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
15121006		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2009		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	180.000,00
020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
15121006		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2009		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R$	20.000,00
020503		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
22661037		PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2011		Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.000,00
020503		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
22661037		PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2011		Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R$	4.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	815.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	5.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R$	95.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	180.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R$	40.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12363039		MAIS EDUCAÇAO PARA ITAPIRA		
2023		Manutenção do Centro de Valorização do Trabalho – CVT		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	20.000,00
010701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	580.000,00
010701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	230.000,00
010701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	13.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	200.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	43.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R$	2.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	22.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
26782017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2036		Manutenção do Departamento de Trânsito		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	20.000,00

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2044		Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	30.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
2053		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	136.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
2053		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R$	11.000,00
021301		**SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS**		
04122025		SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS		
2054		Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R$	5.000,00
021401		**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**		
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO		
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	37.000,00
021401		**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**		
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO		
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	3.000,00
021401		**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**		
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO		
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R$	3.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2057		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	6.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**3.100.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	30.000,00
020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	32.000,00
020201		**SECRETARIA DE GOVERNO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	8.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
1003		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Sec. de Administração		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	10.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	25.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	60.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
319092	01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	10.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339014	01	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$	6.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
28846000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0002		Operações Especiais		
319091	01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	100.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
28846000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0002		Operações Especiais		
339091	01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	50.000,00
020503		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
22661037		PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2011		Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
339014	01	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$	4.000,00
020503		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
22661037		PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2011		Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	5.000,00
020503		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
22661037		PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2011		Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	120.000,00
020503		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
22661037		PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2011		Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
336045	01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$	400.000,00
020503		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
22661037		PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2011		Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENENTE	R$	5.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
319005	01	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS	R$	10.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	30.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	20.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
319005	01	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R$	20.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	20.000,00
020604		**ENSINO ESPECIAL**		
12367039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2018		Manutenção do Ensino Especial		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	16.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2020		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	494.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12363039		MAIS EDUCAÇAO PARA ITAPIRA		
2023		Manutenção do Centro de Valorização do Trabalho – CVT		

319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	4.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12363039		MAIS EDUCAÇAO PARA ITAPIRA		
2023		Manutenção do Centro de Valorização do Trabalho – CVT		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R$	6.000,00
010701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R$	55.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	310.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	230.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	245.00,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R$	140.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	13.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)		
319005	01	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R$	5.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R$	15.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	20.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	21.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	150.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R$	50.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2034		Manutenção da Guarda Municipal		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	10.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2034		Manutenção da Guarda Municipal		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R$	40.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
26782017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2036		Manutenção do Departamento de Trânsito		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	20.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2039		Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	30.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2039		Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R$	5.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2041		Manutenção de Programa de Média Complexidade (CREAS)		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	5.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2042		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	45.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2042		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	5.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2042		Manutenção da Secretaria de Promoção Social		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R$	15.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2044		Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	5.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
2053		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	30.000,00
021301		**SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS**		
04122025		SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS		
2054		Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	15.000,00
021301		**SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS**		
04122025		SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS		
2054		Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	15.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2057		Manutenção da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	6.000,00
021601		**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**		
0262028		SUPORTE JURÍDICO		
2060		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	80.000,00
021601		**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**		
0262028		SUPORTE JURÍDICO		
2060		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	10.000,00
021601		**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**		
0262028		SUPORTE JURÍDICO		
2060		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R$	15.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**3.100.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de Setembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 24/09/2014 - HORÁRIO DE INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro – Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 04 de Setembro de 2014
Nelson José Consorti Felix
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/14
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M TIPO PIRAMIDE EM LONA. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO ITEM - DATA DA REALIZAÇÃO: 25/09/2014 - HORÁRIO DE INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro – Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 04 de Setembro de 2014
Nelson José Consorti Felix
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/14
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DENOMINADO "HOTEL FAZENDA ESPERANÇA". TIPO DA LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA - DATA DA REALIZAÇÃO: 08/10/2014 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro – Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 04 de Setembro de 2014
José Natalino Paganini
Prefeito Municipal

CARTA CONVITE N° 028/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia elétrica para instalações do sistema de iluminação ornamental no canteiro central da Rua da Penha e duas rotatórias. Em face dos elementos constantes no presente e ao disposto no art. 1° do Decreto Municipal nº 077, de 17 de Junho de 2005, com fulcro no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvo: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a licitação acima citada à empresa **SCAURY CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** com seu respectivo valor global de **R$132.797,05 (centro e trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos). E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.**

Itapira, 04 de Setembro de 2014
Jose Armando Mantuan
Secretário de Planejamento e Obras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014
HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPRESSÃO DO JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA POR GRÁFICA. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO **que através da Secretaria de Governo HOMOLOGA o Pregão acima mencionado à empresa GRÁFICA E JORNAL TRIBUNA DE ITAPIRA LTDA – ME, para o item 01 (R$0,023) e Item 02 (R$0,054). E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.**

Itapira, 04 de setembro 2014.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 57289/OCCA - CONTRATADA: CPFL-COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CNPJ: 33.050.196/0001-88
Objeto: contrato de fornecimento de energia elétrica, para regular a conexão, o uso do sistema elétrico de distribuição e o consumo de energia elétrica de próprio municipal.
Data: 05/09/2014 **Vigência:** 12 meses
Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, XXII, da Lei 8666/93 e alterações.

CONTRATADA: PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA – CNPJ: 04.859.473/0001-08
Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra para serviços de infraestrutura urbana, recapeamento e pavimentação asfáltica em várias ruas do município, conforme lote 01 do edital.
Valor total: R$ 1.083.285,68 **Data:** 29/08/2014 **Vigência:** 06 meses
Modalidade: Concorrência Pública nº 008/2014

CONTRATADA: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA – CNPJ: 48.169.536/0001-61
Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra para serviços de infraestrutura urbana, recapeamento e pavimentação asfáltica em várias ruas do município, conforme lote 02 do edital.
Valor total: R$ 962.765,86 **Data:** 29/08/2014 **Vigência:** 06 meses
Modalidade: Concorrência Pública nº 008/2014

circuito cultural paulista 2014

circo música dança teatro



CONCERTO PARA DANÇA & MÚSICA

Por Dudude & Frederico Herrmann & Renato Motha

14/09 (Domingo) às 18 horas, na Casa da Cultura

ITAPIRA
Respeito
Trabalho
Responsabilidade

Semana Nacional de Trânsito

18 a 25 de setembro

Cidade para as pessoas.



Proteção e prioridade ao pedestre

Todos juntos fazemos um trânsito melhor!

ITAPIRA
Respeito
Trabalho
Responsabilidade